

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2017

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, autorizada pela Lei Municipal nº. 15.838/2013 e instituída pelo Decreto Municipal nº. 54.569/2013 como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as vagas de emprego descritas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção pública simplificada de que trata o presente Edital visa à contratação para as vagas de emprego descritas no ANEXO I a ser realizado em quatro etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, como segue.
- 1.2. A ADE SAMPA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disposição orçamentária.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da ADE SAMPA, em parceria com a ALRA RECURSOS HUMANOS, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, site www.alra.com.br.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DE EMPREGO A SEREM PREENCHIDAS

- 3.1. As vagas de emprego, remunerações, carga horária, requisitos de formação, atribuições para investidura e número de vagas estão descritos no ANEXO I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante o cadastro no site www.alra.com.br e candidatura na vaga de interesse.
- 4.3. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **13/06/2017 a 18/06/2017**, conforme o Cronograma descrito no item 11 deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério da ADE SAMPA.
- 4.4. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo site www.alra.com.br, sendo imprescindível que todos os dados estejam preenchidos conforme orientação no ANEXO IV.

- 4.5. **No ato da inscrição, existindo qualquer dúvida ou dificuldade, o candidato poderá manifestar-se através do e-mail vagas@alra.com.br e receberá o esclarecimento necessário.**
- 4.6. A ADE SAMPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estipulado no item 4.3 acima sob nenhuma hipótese, ainda que devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas.
- 4.7. Não serão considerados os cadastros incompletos.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.9. Os (as) candidatos (as) estarão isentos de taxa de inscrição.
- 4.10. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, dispondo a ADE SAMPA do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele (a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 4.11. A ADE SAMPA se reserva ao direito de requisitar documentos que comprovem a formação e experiência profissional anunciada no Currículo. A negativa da entrega de documento por parte do (a) candidato (a) acarretará em sua desclassificação do processo seletivo.
- 4.12. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.13. Após a efetivação da inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.
- 4.14. Os (as) selecionados (as) serão convocados conforme necessidade e critérios da ADE SAMPA.
- 4.15. Fica reservado o direito à ADE SAMPA de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), a seu critério, se considerá-los não aptos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. ETAPA 1– AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no cadastro preenchido no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

5.1.2. Considerar-se-á eliminado(a) o(a) candidato(a) que não possuir os requisitos

obrigatórios exigidos para cada vaga de emprego constantes nos ANEXOS I e II deste Edital.

5.1.3. A Avaliação Curricular dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) valerá 10 (dez) pontos, sendo sua classificação obtida da maior para a menor pontuação, respeitados os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

5.1.4. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL

5.2.1. A Análise Documental, de caráter eliminatório, dar-se-á exclusivamente de constatação da comprovação das informações prestadas no cadastro preenchido na ETAPA 1.

5.2.2. Estarão classificados para participar da Etapa 2 (Análise Documental) da Seleção, os candidatos melhores classificados na Etapa 1 (Avaliação Curricular) e em número de até **100 (cem)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido na cláusula 5.1.3, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10).

5.2.3. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.

5.2.4. Em até 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do resultado da ETAPA 1, os(as) candidatos(as) classificados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados em formato pdf, para o e-mail vagas@alra.com.br, identificando a vaga no assunto do e-mail:

5.2.4.1. Documento de identidade com foto;

5.2.4.2. Comprovante de escolaridade – cópia do Certificado de Conclusão de curso ou diploma de graduação (frente e verso);

5.2.4.3. Comprovações de Experiência indicadas na inscrição, quando for o caso, por exemplo:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e dos registros dos empregadores (com início e fim);
- Declaração do empregador com descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- Contratos de Prestação de Serviços e/ou quaisquer outros tipos de documentos comprobatórios de experiência que por ventura vier a existir.

5.2.4.4. Demais documentos, certificados e declarações que comprovem a escolaridade, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação classificatória, constantes no cadastro e em conformidade com o previsto no ANEXO II nesse edital.

- 5.2.5. No ato do envio da documentação, existindo qualquer dúvida ou dificuldade, o candidato poderá manifestar-se através do e-mail vagas@alra.com.br e receberá o esclarecimento necessário.
- 5.2.6. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos obrigatórios e a pontuação classificatória indicados no ANEXO II deste Edital.
- 5.2.7. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.3. ETAPA 3 – PROVA SITUACIONAL E/OU ENTREVISTA PRELIMINAR

- 5.3.1. A Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar) terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.3.2. Estarão classificados para participar da Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar) da Seleção, os candidatos classificados na Etapa 1 (Avaliação Curricular) cuja pontuação esteja devidamente comprovada na Etapa 2 (Análise Documental), e em número de até **30 (trinta)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido nas cláusulas 5.1.3 e 5.2.2 supra, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10) na Etapa 2.
- 5.3.3. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.
- 5.3.4. No local, data e horário agendado para a Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar, deverá o (a) candidato (a) trazer consigo os documentos originais conforme o item 5.2.3 desse Edital.
- 5.3.5. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar, na data e hora agendada, a documentação original dos certificados e declarações que comprovarão o perfil, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação classificatória constantes no cadastro e conforme previsto no ANEXO II nesse edital.
- 5.3.6. A Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar consistirão no uso de técnicas, dinâmicas e ferramentas de mapeamento de competências que visam à avaliação das competências requeridas para cada vaga de emprego.
- 5.3.7. A Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na avaliação das competências requeridas para cada vaga de empregos, seguindo os critérios de análise constantes no ANEXO II deste Edital.
- 5.3.8. Poderá a equipe avaliadora utilizar-se de técnicas e ferramentas diversas para a classificação de pessoal, tais como Mapeamento de Competências, Dinâmica de Grupo, Testes Situacionais, Entrevistas, Testes de Conhecimento e/ou Capacidade,

etc.

5.3.9. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.4. ETAPA 4 - DA ENTREVISTA FINAL

5.4.1. A Etapa 4 (Entrevista final) terá caráter classificatório e eliminatório.

5.4.2. Estarão classificados para participar da Etapa 4 (Entrevista Final) da Seleção, os candidatos que alcançarem nota mínima 7 (sete) na Etapa 3 (Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar) e em número de até **6 (seis)** vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, ou todos os candidatos que obtiverem a nota máxima (10).

5.4.3. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.

5.4.4. A Etapa 4 (Entrevista Final) valerá 10 (dez) pontos, considerando-se que a nota mínima de classificação é de 7 (sete) pontos, seguindo os critérios de análise constantes no ANEXO II.

5.4.5. Caso entenda necessário, a ADE SAMPA poderá realizar novas convocações para Entrevista.

5.4.6. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

6. DOS RESULTADOS FINAIS

6.1. Estarão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, nota final igual a 7,0 (sete) na Etapa 4 (Entrevista final).

6.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.3. Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I pelos candidatos com maior nota de classificação, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) ou necessidade de contratação em vaga semelhante durante a validade da Seleção Pública, poderá a ADE SAMPA convocar candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo de Seleção Pública Simplificada formarão banco de cadastro de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de pessoal da ADE SAMPA em decorrência de afastamentos legais em razão de:

- 6.4.1. Licença para Tratamento de Saúde;
- 6.4.2. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- 6.4.3. Licença para o Serviço Militar;
- 6.4.4. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;
- 6.4.5. Licença para Tratar de Interesse Particular;
- 6.4.6. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;
- 6.4.7. Licença Maternidade;
- 6.4.8. Licença Adoção;
- 6.4.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado ao candidato a interposição de recursos no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado de cada uma das Etapas, através de requerimento justificando a sua discordância através do (ANEXO III).
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente na ALRA Recursos Humanos, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante apresentação da cédula de identidade do(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 8.1 não será aceito.
- 8.5. Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São condições para contratação dos aprovados:

- Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e possuir todos os requisitos exigidos para a vaga de emprego de seu interesse;
- Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) cuja nacionalidade pertença ao MERCOSUL ou que possua visto permanente no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego,

caso haja incompatibilidade de carga horária de trabalho;

- Não possuir parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados e/ou representantes da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS;
- Disponibilidade de carga horária para assumir a função imediatamente após a seleção.

9.2. Por ocasião da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho CTPS, com baixa do último emprego, se for o caso;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- Certificado de quitação com o serviço militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda (ou declaração dos bens que possui atualmente);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);
- Comprovante de Aposentadoria (se houver);
- Comprovante de Escolaridade.

9.3. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados para um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ao final deste prazo, ser contratados por tempo indeterminado.

10.2. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

10.3. A ADE SAMPA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte, Auxílio Creche e Vale Refeição.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FISCAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA PREVISTA	EVENTOS
12/06/2017	Publicação do Edital
de 13/06/2017 a 18/06/2017	Período de Inscrição
20/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa1 Avaliação Curricular
23/06/2017	Realização da Etapa 2 Análise Documental
26/06/2017	Publicação do Resultado da Etapa 2 Análise Documental
29 e 30/06/2017	Realização da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
05/07/2017	Publicação do Resultado da Etapa 3 Prova Situacional e Entrevista Preliminar
10/07/2017	Realização da Etapa 4 - Entrevista Final
12/07/2017	Publicação do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não é permitida a participação neste Processo de Seleção Pública Simplificada de funcionários e prestadores de serviço vinculados a empresa ALRA Recursos Humanos, bem como, de candidatos com parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS,
- 12.2. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 12.3. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.
- 12.4. A aprovação do (a) candidato (a) neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a ADE SAMPA obrigada a fazê-lo. Os aprovados serão convocados conforme necessidade e critérios da Agência.
- 12.5. Fica assegurado à ADE SAMPA o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato de trabalho, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 12.6. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.
- 12.7. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.
- 12.8. Fazem parte deste edital:
 - 12.8.1. ANEXO I – DESCRIÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO
 - 12.8.2. ANEXO II – TABELA DE PONTOS
 - 12.8.3. ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 - 12.8.4. ANEXO IV - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS DE EMPREGO

Descrição da Vaga: FISCAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Código da Vaga: 0003

A. Atribuições:

- Acompanhar e monitorar a evolução dos projetos do Programa VAI TEC;
- Estabelecer processo de prestação de contas dos projetos;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de prestação de contas;
- Implementar e executar o plano de comunicação com os proponentes e selecionados do programa VAI TEC;
- Analisar relatórios de monitoramento e avaliação;
- Elaborar relatórios de avaliação e andamento dos projetos;
- Emitir e validar parecer conclusivo sobre os relatórios de monitoramento, avaliação, prestação de contas e projetos do programa VAI TEC;
- Apoiar o desenvolvimento de novas edições do Programa VAI TEC;
- Coordenar agendas, prazos, procedimentos e envios.

B. Perfil e Competências desejadas:

- Capacidade de avaliar relatórios de monitoramento e andamento dos projetos;
- Capacidade de cumprimento de prazos em processos que depende de terceiros;
- Capacidade de elaborar relatório mensal sobre o andamento dos projetos;
- Capacidade de emitir pareceres conclusivos;
- Capacidade de implementar planos de comunicação;
- Comunicação efetiva;
- Conhecimento e prática com sistemas corporativos de gerenciamento de projetos;
- Didática;
- Domínio de rotinas de Prestação de Contas, com base em procedimentos legais;
- Experiência em Auditoria Interna;
- Orientação para Resultados;
- Planejamento, controle e Organização de processos;
- Prática avançada em Excel;
- Iniciativa e proatividade;
- Relacionamento interpessoal;
- Trabalho em equipe;
- Visão analítica;
- Resolução de problemas e tomada de decisão.

C. Requisitos obrigatórios

- Ensino Superior completo em Administração, Ciências Sociais, Pedagogia, Serviço Social, Gestão Pública, Ciências Políticas, Sociologia ou Ciências Contábeis;

D. Requisitos para atribuição de pontuação classificatória:

- Experiência com acompanhamento de prestação de contas ou controle orçamentário;
- Cursos Profissionalizantes ou Formações relacionadas à área de Auditoria;
- Experiência em projetos na área social, de gestão pública, empreendedorismo, desenvolvimento local e/ou correlatos.

E. Salário: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**F. Quantidade de posições abertas: 1 vaga****G. Local de trabalho: Sede Ade Sampa, Avenida São João, 473, Centro, São Paulo-SP**

**ANEXO II
TABELA DE PONTOS**

Descrição da Vaga: FISCAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADE Sampa
Código da Vaga: 0003

Etapa 1 – Avaliação Curricular
Eliminatório e Classificatório

Critérios Obrigatórios e Eliminatórios	Pontos
Ensino Superior completo em Administração, Ciências Sociais, Pedagogia, Serviço Social, Gestão Pública, Ciências Políticas, Sociologia ou Ciências Contábeis.	Eliminatório

Critérios Desejáveis, Pontuação Classificatória.	Pontos
Experiência com acompanhamento de prestação de contas e/ou controle orçamentário	4,0
Experiência em projetos na área social, de gestão pública, empreendedorismo, desenvolvimento local e/ou correlatos.	4,0
Cursos Profissionalizante ou Formação relacionada a área de Auditoria.	2,0

Etapa 2 - Análise Documental
Eliminatório

A Análise Documental terá caráter exclusivamente eliminatório. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar através de Diplomas, Certificados, Registros em Carteira Profissional, Declarações, Contratos, e/ou quaisquer outros tipos de documentos comprobatórios das qualificações e experiências profissionais apresentadas na Etapa 1 (Avaliação Curricular).

Etapa 3 – Prova Situacional e Entrevista Preliminar
Eliminatório e classificatório
Peso 10, nota de corte 7

CrITÉrios	Pontos
Capacidade de acompanhar e monitorar a evolução dos projetos.	1
Capacidade de cumprimento de prazos em processos que depende de terceiros.	1
Capacidade de elaborar relatório mensal sobre o andamento dos projetos e avaliar relatórios de monitoramento.	1
Capacidade de implementar planos de comunicação.	1
Capacidade para emitir pareceres conclusivos.	1
Conhecimento e prática com sistemas corporativos de gerenciamento de projetos.	1
Domínio de rotinas de Prestação de Contas, com base em procedimentos legais.	1
Planejamento, controle e Organização de processos.	1
Prática avançada em Excel.	1
Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	1

Etapa 4 – Entrevista Final
Eliminatório e classificatório
Peso 10, nota de corte 7

CrITÉrios	Pontos
Comunicação	2,0
Visão analítica	2,0
Iniciativa e proatividade	2,0
Orientação para Resultados	2,0
Resolução de problemas e tomada de decisão	2,0

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada realizada pela empresa **ALRA RECURSOS HUMANOS LTDA**, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Como candidato (a) à vaga de emprego _____, inscrição n.º _____ solicito
revisão:

- do Resultado da Etapa 1 - Avaliação Curricular;
- do Resultado da Etapa 2 - Análise Documental;
- do Resultado da Etapa 3 - Prova Situacional e/ou Entrevista Preliminar;
- do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final.

Justificativa do (a) candidato (a):

São Paulo-SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO

O não preenchimento dos itens abaixo acarretará a imediata desclassificação do (a) candidato (a).

- Nome completo
- Sexo
- Data de nascimento
- Estado Civil
- CPF
- RG
- Endereço completo
- Telefone (pelo menos um)
- E-mail (pelo menos um)
- Escolaridade (citar todas as formações pertinentes ao cargo)
- Experiência Profissional (citar todas que forem pertinentes ao cargo)
- Atividades complementares: nesse item devem ser colocados os trabalhos sociais voluntários, bem como outros conhecimentos e informações relevantes ao processo.